

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



Imbituba, 19 de novembro de 2018.

Ilmo. Sr.

**Auditor Presidente da Comissão Disciplinar
Liga Imbitubense de Futebol**

Cumprimentando-a cordialmente, a Diretoria Executiva da LIF, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 10 – GUAIÚBA x BOTAFOGO válido pelo CAMPEONATO MUNICIPAL 2018- NÃO PROFISSIONAL, realizado na data 18/11/2018 às 16:00, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Certos da compreensão e atendimento do requerido, externamos nossos cumprimentos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Eduardo do Nascimento Dourado
SECRETÁRIO
COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL

LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL SÚMULA ON-LINE							Jogo N°: 10		
Campeonato: MUNICIPAL ADULTO 2018				Rodada: 4° RODADA - TURNO ÚNICO					
Jogo: BOTAFOGO x GUAÍÚBA				Resultado Final: 1 x 0					
Data: 18/11/2018	Horário: 16:00	Local: JOÃO BATISTA ALVES - ROÇA GRANDE / IMBITUBA							
1.0 - Arbitragem									
Árbitro:	ADROALDO PACHECO DE SOUZA						ASSINATURA DIGITAL VALIDADA		
Árbitro Assistente 1:	GUSTAVO TEIXEIRA BARZAN FILHO						ASSINATURA DIGITAL VALIDADA		
Árbitro Assistente 2:	RONALDO PEREIRA PACHECO						ASSINATURA DIGITAL VALIDADA		
Delegado:	MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA						ASSINATURA DIGITAL VALIDADA		
2.0 - Cronologia									
1° TEMPO				2° TEMPO					
Entrada do Mandante:	1555	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	1655	Atraso:	Não Houve		
Entrada do Visitante:	1557	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	1656	Atraso:	Não Houve		
Início 1° Tempo:	16:00	Atraso:	00:00	Início 2° Tempo:	17:00	Atraso:	00:00		
Término do 1° Tempo:	16:45	Acréscimo:	00:00	Término do 2° Tempo:	17:50	Acréscimo:	00:05		
3.0 - Relação de Jogadores									
BOTAFOGO				GUAÍÚBA					
N°	Nome	T/R*:	Registro	N°	Nome	T/R*:	Registro		
1	RICARDO PADILHA	T	343.084	2	LEVERTON DE SOUZA AMERICO	T	643.766		
2	EDUARDO FLORENTINO	T	342.411	3	WALISON VIEIRA	T	644.221		
4	EVERALDO AGOSTINHO	T	453.084	4	JOSE RICARDO TAVARES	T	644.226		
5	MAICON MACHADO	T	453.090	6	LUPERCIO BORGES JUNIOR	T	453.689		
6	THIAGO SOUSA RICARDO	T	613.049	7	RALFE DA CRUZ PEDRO	T	318.568		
8	LEANDRO DE SOUZA QUERINO	T	365.434	9	SAULO ALBINO COSTA	T	363.901		
9	AGNALDO ALBINO	T	644.209	10	PAULO MANOEL AMERICO JUNIOR	T	643.761		
10	ANDRE RICARDO	T	342.828	11	WADRIZON RIBEIRO	T	644.228		
14	EDINEI DE OLIVEIRA JUNIOR	T	337.972	12	ANTONIO HENRIQUE DE JESUS	T	644.717		

17	VAGNER FLORENTINO	T	342.849	15	THIAGO AMERICO	T	644.211
20	EVERALDO DA ROSA DIAS	T	337.625	26	THALLYS MARTINS CUSTODIO	T	419.444
3	FABRICIO PEREIRA LEONARDO	R	643.777	1	ENOX LOURENÇO DE LIMA	R	454.046
11	WILLIAN NASCIMENTO BORGES	R	393.098	5	WILLIAN BILL HOSTINS	R	644.222
13	ALEXSANDRO RAMIRO SOARES	R	644.145	8	GILMAR ANTONIO GONCALVES	R	644.225
15	CARLOS EDUARDO DE SOUZA QUERINO	R	453.089	13	LUIZ HENRIQUE INDALENCIO	R	340.861
16	CARLOS EDUARDO CANDIDO	R	584.288	14	RAFAEL AMORIM COUTO	R	644.230
18	DEYVID MOACIR MACHADO	R	453.683	16	ROGER AMERICO	R	644.219
19	JAILSON MACHADO	R	453.087	17	VAGNER DE MELO OLIVEIRA	R	644.218
21	DISMAEL DE BONA JOAO	R	342.410	-	-	-	-
22	ENIO CUSTODIO NETO	R	420.075	-	-	-	-

Capitão: 4 - EVERALDO AGOSTINHO

Capitão: 6 - LUPERCIO BORGES JUNIOR

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - Comissão Técnica

BOTAFOGO				GUAIÚBA			
Técnico:	CRISTIANO DA SILVA			Técnico:	MARCIO LUIZ DE ANDRADE SILVA		
Auxiliar Técnico:	VALDINEI FLORENTINO			Auxiliar Técnico:	CLEBER R. ALBINO		
Preparador Físico:				Preparador Físico:			
Médico:				Médico:			
Massagista:	GILSOMAR E, OLIVEIRA			Massagista:	PAULO M. AMERICO		

5.0 - Gols

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
35'	2T	21	NORMAL	DISMAEL DE BONA JOAO	BOTAFOGO

6.0 - Cartões Amarelos

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
38'	2T	20	EVERALDO DA ROSA DIAS	Atitude antidesportiva	BOTAFOGO
39'	2T	14	EDINEI DE OLIVEIRA JUNIOR	Falta brusca	BOTAFOGO
40'	2T	10	ANDRE RICARDO	Atitude antidesportiva	BOTAFOGO
29'	2T	13	LUIZ HENRIQUE INDALENCIO	Falta temerária	GUAIÚBA
29'	2T	6	LUPERCIO BORGES JUNIOR	Reclamação	GUAIÚBA
31'	1T	2	LEVERTON DE SOUZA AMERICO	Impedir ataque promissor	GUAIÚBA
47'	2T	17	VAGNER DE MELO OLIVEIRA	Reclamação	GUAIÚBA

23'	2T	16	ROGER AMERICO	Impedir ataque promissor	GUAIÚBA
7.0 - Cartões Vermelhos					
Minuto(s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
14'	2T	7	RALFE DA CRUZ PEDRO	Ofensa direcionada ao árbitro	GUAIÚBA
8.0 - Ocorrências/Observações					
DOIS TORCEDORES DA EQUIPE DO ESPORTE CLUBE GUAUIUBA JOGARAM CERVEJA NO ASSISTENTE 02 RONALDO PEREIRA PACHECO INICIANDO UM TUMULTO ENTRE TORCEDORES					
9.0 - Motivo de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos:					
ACRESCIMO MOTIVADO ATENDIMENTO AOS ATLETAS E SUBSTITUICOES					
10.0 - Observações Eventuais					
Nada consta					
11.0 - Substituições					
Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu	
12'	2 TEMPO	Botafogo	21 - DISMAEL DE BONA JOAO	9 - AGNALDO ALBINO	
19'	2 TEMPO	Botafogo	11 - WILLIAN NASCIMENTO BORGES	8 - LEANDRO DE SOUZA QUERINO	
44'	2 TEMPO	Botafogo	16 - CARLOS EDUARDO CANDIDO	6 - THIAGO SOUSA RICARDO	
48'	2 TEMPO	Botafogo	15 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA QUERINO	5 - MAICON MACHADO	
1'	2 TEMPO	Guaiúba	16 - ROGER AMERICO	15 - THIAGO AMERICO	
1'	2 TEMPO	Guaiúba	17 - VAGNER DE MELO OLIVEIRA	26 - THALLYS MARTINS CUSTODIO	
16'	2 TEMPO	Guaiúba	13 - LUIZ HENRIQUE INDALENCIO	11 - WADRIZON RIBEIRO	
**1T = 1° Tempo 2T = 2° Tempo INT = Intervalo					
Retificação					
Nada consta					



Processo n. 03/2018

R. h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação. Cumpra-se.

Imbituba, 19 de novembro de 2018.

FILIPE DE ANDRADE MARTINS ALVES
AUDITOR PRESIDENTE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR PRESIDENTE DA __ COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL

A Procuradoria da Comissão Disciplinar da Liga Imbitubense de Futebol, vem, por intermédio de seu procurador abaixo assinado, oferecer DENÚNCIA em face de

ESPORTE CLUBE GUAÍUBA, equipe de futebol, disputante do Campeonato Municipal de Imbituba 2018,

pelos fatos expostos a seguir:

1 - DOS FATOS

Segundo consta na súmula da partida entre as equipes Botafogo e Guaiúba, realizada no dia 19/11/2018, válida pelo Campeonato Municipal de Imbituba 2018, a equipe denunciada incorreu em infração disciplinar.

Isso porque, conforme consta na súmula da partida, “DOIS TORCEDORES DA EQUIPE DO ESPORTE CLUBE GUAIUUBA JOGARAM CERVEJA NO ASSISTENTE 02 RONALDO PEREIRA PACHECO INICIANDO UM TUMULTO ENTRE TORCEDORES”.

A prática se enquadra no artigo 213, III, do CBJD:

Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

[...]

III - lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo. (AC).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR).



Registra-se que a súmula, o relatório e as demais informações prestadas pelos membros da equipe de arbitragem, bem como as informações prestadas pelos representantes da entidade desportiva, ou por quem lhes faça as vezes, gozarão da presunção relativa de veracidade, nos termos do artigo 58 do CBJD.

2 - DOS PEDIDOS

Assim agindo, **o denunciado incorreu no artigo 213, III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva**, motivo pelo qual a Procuradoria da Comissão Disciplinar promove a presente denúncia, requerendo o recebimento e a citação do acusado para comparecer à sessão de instrução e julgamento para colheita do depoimento pessoal, inquirição das testemunhas eventualmente arroladas e final condenação do acusado.

Imbituba, 19 de novembro de 2018.

MARLON TESTONI BATISTI
PROCURADOR



CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr. Representante do Esporte Clube Guaiúba

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar da LIF, consoante o disposto no art. 47 e §§ do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, cito e intimo Vossa Senhoria acerca da Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, na SESPORTE, anexo ao ginásio, Centro, em Imbituba/SC, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n: 3/2018

Comissão: 2ª Comissão Disciplinar

Relatora: Luana Silveira Marques

Dia 7 de novembro de 2018, às 11h.

Indiciado: Esporte Clube Guaiúba, denunciado, pois, conforme consta na súmula da partida, “DOIS TORCEDORES DA EQUIPE DO ESPORTE CLUBE GUAUIUBA JOGARAM CERVEJA NO ASSISTENTE 02 RONALDO PEREIRA PACHECO INICIANDO UM TUMULTO ENTRE TORCEDORES”. Assim, o denunciado incorreu no artigo 213, III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Imbituba, 3 de dezembro de 2018.

EDUARDO DO NASCIMENTO DOURADO
SECRETÁRIO
Comissão Disciplinar da Liga Imbitubense de Futebol